



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde

RELATÓRIO

Direção de Serviços de Prevenção
da Doença e Promoção da Saúde

PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL:

2º CICLO - 2013/2017

Relatório de Progresso

SAÚDE
OCUPACIONAL

PNSOC 2013/2017



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OS 10 DESTAQUES DO PNSOC	5
2.1. Impulso na elaboração e publicação de Orientações, Informações Técnicas e outros Referenciais de boa prática em Saúde Ocupacional.....	5
2.2. Consolidação do processo de análise quanto à autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, não obstante o elevado aumento de processos nesta matéria	6
2.3. Aposta na constituição e formação das Equipas Locais de Saúde Ocupacional e na consolidação das Equipas Regionais de Saúde Ocupacional	7
2.4. Concretização do processo de autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho e continuidade do processo de autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho	7
2.5. Efetiva implementação do processo de auditorias aos Serviços de Saúde do Trabalho pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional	8
2.6. Elevado nível de consulta do microsite da Saúde Ocupacional da Direção-Geral da Saúde	9
2.7. Crescente número de respostas face ao aumento de pedidos de informação/esclarecimento e de denúncias	9
2.8. Reforço das relações com vários atores e parceiros sociais	10
2.9. Apoio à organização dos Serviços de Saúde do Trabalho (internos e externos) a empresas e entidades públicas e privadas	10
2.10. Participação em diversos eventos profissionais (ex. Conferências, Congressos, Seminários e outros).....	10
3. ANÁLISE SWOT	11
3.1. S – Forças.....	11
3.2. W – Fraquezas	12
3.3. O – Oportunidades	12
3.4. T – Ameaças	13
4. AÇÕES DE CURTO-PRAZO	15
5. SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS ANOS 2013 e 2014	22
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

FICHA TÉCNICA

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde.

Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2º Ciclo 2013/2017 – Relatório de Progresso
Lisboa: DGS, 2015 – 56 p.

Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional

Carlos Silva Santos

Elaboração Técnica

Sandra Moreira

Revisão

Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional:
Alexandra Monteiro; Ana Cristina Dias; Carolina Nunes; Elisabete Branco; Helena Moreira; Eva Miriam Rasteiro; João Camacho; João Crisóstomo Borges; José Rocha Nogueira; Lúcia Amélia Marques; Manuel José Galego; Maria de Fátima Ramalho Arrabaço; Maria João Manzano; Regina de Fátima Rocha; Teresa Ferreira Galhardo

1. INTRODUÇÃO

O **“Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2.º Ciclo – 2013/2017”** (PNSOC) publicado na Norma n.º 026/2013 da Direção-Geral da Saúde (DGS), tem sido desenvolvido desde dezembro de 2013 pela Equipa de Coordenação do PNSOC, da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da DGS.

A implementação do PNSOC tem sido concretizada num contexto de crise global com forte impacto a nível económico e na sociedade em geral, nem sempre positivo para levar a cabo algumas das ações estabelecidas no Programa. Tem exigido ainda o avanço de determinadas ações do PNSOC, não previstas executar a curto-prazo, face aos contextos conjunturais existentes. É convicção da Equipa de Coordenação do PNSOC que, desde que se salvguarde que não existe o afastamento das linhas orientadoras e estratégicas definidas no Programa, deverá existir a necessária flexibilidade na execução do Programa de forma a possibilitar que este acompanhe os atuais desafios socioeconómicos, as alterações legislativas e de conhecimento, bem como as oportunidades que poderão consolidar e valorizar a existência e implementação do PNSOC.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a avaliação da monitorização às 51 ações do PNSOC 2013/2017, realizadas pela Equipa de Coordenação do PNSOC, pela Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC e pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional. Pretende-se ainda colocar em evidência neste Relatório as principais atividades desenvolvidas, os principais constrangimentos, o progresso alcançado com a implementação deste Programa, e apresentar as linhas de orientação futuras para a continuidade dos trabalhos.

Para o efeito, optou-se por destacar os 10 aspetos mais significativos no âmbito da implementação do PNSOC, apresentar a análise SWOT para os anos 2013/2014, sistematizar os trabalhos desenvolvidos nas ações de curto-prazo e, por último, identificar os trabalhos realizados por ação do PNSOC.

De sublinhar, a determinação, o esforço e o profissionalismo incutido pelos diversos intervenientes na concretização das ações do PNSOC, visando responder ao compromisso e desafio lançado em 2013: contribuir para “assegurar a proteção e promoção da saúde a todos os trabalhadores, através de ambientes de trabalho saudáveis e da cobertura e qualidade dos Serviços de Saúde Ocupacional”.

Acreditamos que a melhoria contínua da Saúde e Segurança do Trabalho é um pilar crucial para a competitividade e inovação de qualquer empresa, para a garantia da qualidade do emprego em Portugal, bem como para a melhoria da qualidade de vida, da saúde e bem-estar dos trabalhadores portugueses, das suas famílias e da sociedade em geral, pelo que

se renova a ambição e o compromisso de continuar a implementar as ações preconizadas no PNSOC 2013/2017.

2. OS 10 DESTAQUES DO PNSOC

2.1. Impulso na elaboração e publicação de Orientações, Informações Técnicas e outros Referenciais de boa prática em Saúde Ocupacional

Visando o esclarecimento técnico, a harmonização nacional de procedimentos, o apoio à intervenção dos profissionais de Saúde do Trabalho, e o fomento da boa prática em Saúde Ocupacional, procedeu-se à elaboração e divulgação de dez novos Referenciais (Orientação, Informação Técnica, Instrução ou Pergunta Frequente) e à atualização de quatro outros Referenciais (*vide* Quadro 1). Apenas a Informação Técnica relativa ao surto do vírus Ébola, ainda não foi publicada.

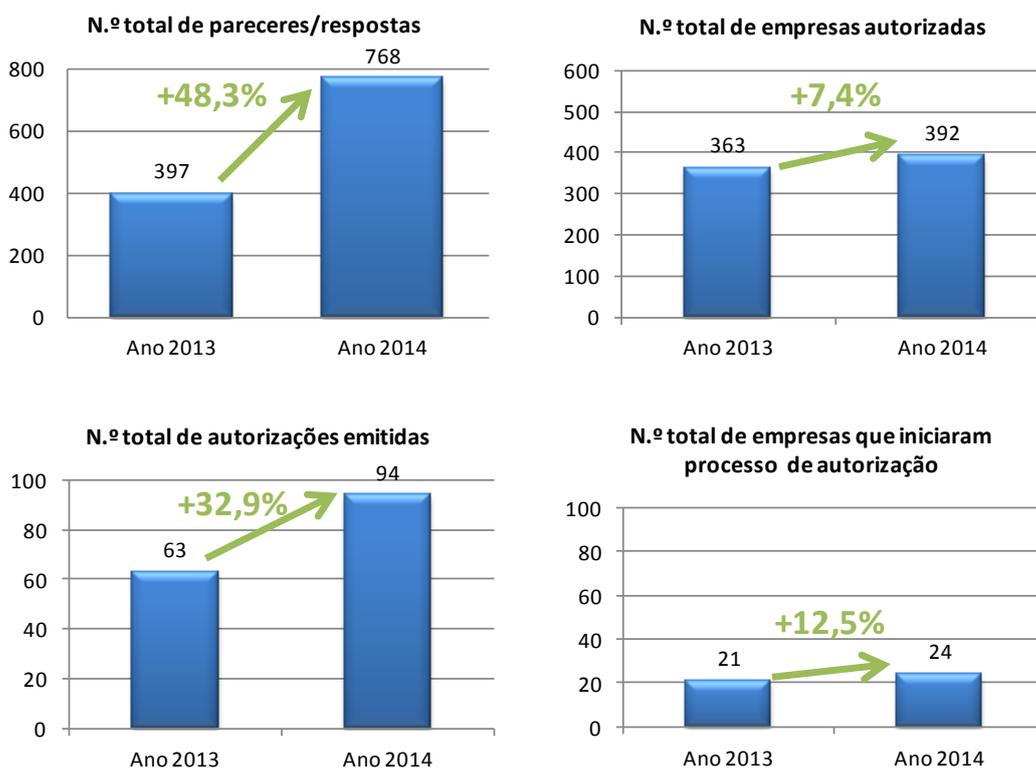
Quadro 1 – Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados/publicados em 2013 e 2014

REFERENCIAIS DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Orientação	Informação Técnica	Instrução	Pergunta Frequente
<ul style="list-style-type: none"> • Orientação n.º 08/2014 - Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais • Orientação n.º 09/2014 - Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho • Orientação n.º 010/2014 - Vigilância da Tuberculose nos profissionais de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Informação Técnica 3/2012 (4.ª Edição – Julho 2014) - Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho • Informação Técnica 7/2014 - Requisitos do contrato de saúde do trabalho: Especificações • Informação Técnica 8/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho • Informação Técnica 9/2014 - Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional • Informação Técnica n.º 06/2013 (atualização) – Gestão do Risco Biológico e a Notificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril • Informação Técnica s/n (Não publicada) “Surto de vírus Ébola – Prevenção do risco profissional e proteção da saúde dos trabalhadores” 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução 01/2009 (4ª Edição – Fevereiro 2013) – Reclamações/ queixas ou informações sobre a má prática em Saúde Ocupacional • Instrução 02/2010 (3ª Edição – Julho 2013) – Autorização para prestação de Serviço Externo de Saúde do Trabalho – pedido de autorização e alteração da autorização 	<ul style="list-style-type: none"> • Pergunta Frequente 24/13: Qual deve ser a política de gestão e conservação dos processos clínicos/fichas clínicas e das fichas de aptidão? • Pergunta Frequente 25/13: O vestuário e fardamento de trabalho utilizados nos serviços de saúde são considerados equipamento de proteção individual? • Pergunta Frequente 26/14: Como, quando e de que modo se aplica a Portaria n.º 112/2014 de 23 de maio? (Prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos ACES)

2.2. Consolidação do processo de análise quanto à autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, não obstante o elevado aumento de processos nesta matéria

No ano 2014 duplicaram as solicitações de pareceres/respostas requeridos à DGS no âmbito dos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, ou sua alteração, quando comparado com o ano 2013 (*vide* Figura 1). Este facto evidencia a expansão do mercado não só evidente pelo crescente número de empresas autorizadas a prestar estes Serviços e que iniciaram o processo de autorização, bem como pelas solicitações de regularização da autorização e/ou acréscimo de valências para a prestação (ex. novos estabelecimentos, unidades móveis e/ou “riscos elevados”).

Figura 1 – Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas nos anos 2013 e 2014



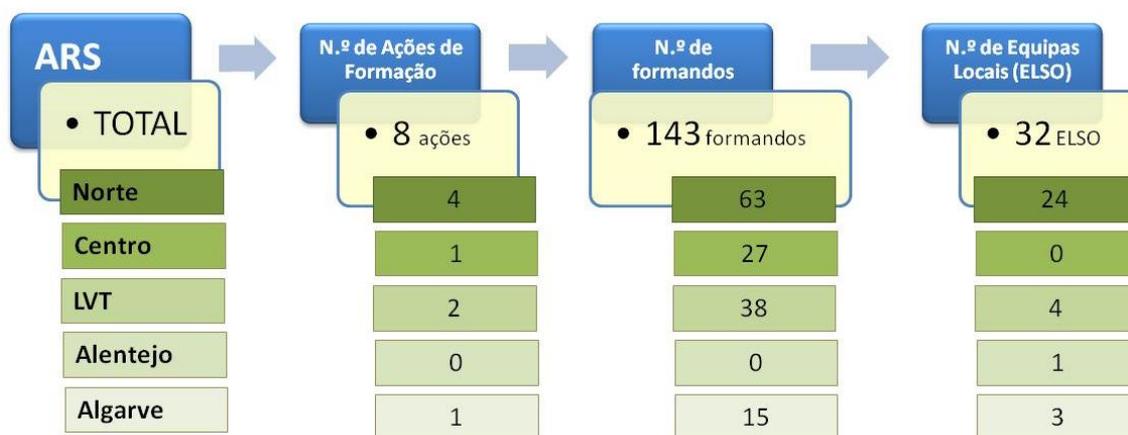
Neste contexto, foi essencial a construção de uma base de dados própria para registo dos elementos relativos aos processos de autorização de “Serviços Externos de Saúde do Trabalho”, que permitiu garantir a gestão processual e consulta dos elementos de cada entidade requerente de forma mais célere e eficaz.

2.3. Aposta na constituição e formação das Equipas Locais de Saúde Ocupacional e na consolidação das Equipas Regionais de Saúde Ocupacional

Encontram-se constituídas cinco Equipas Regionais de Saúde Ocupacional, uma por Administração Regional de Saúde. Estas Equipas integram a Comissão de Acompanhamento do PNSOC, procedendo ao acompanhamento da implementação das ações do PNSOC 2013-2017. Para o efeito, participam na reunião desta Comissão, usualmente bimensal, em sede da qual se procede à discussão e planeamento de atividades, bem como se identificam problemas locais/regionais e promove-se a resolução dos mesmos de forma conjunta e uniformizada.

As Equipas Regionais de Saúde Ocupacional, em estreita articulação com a Equipa de Coordenação do PNSOC, procederam à organização e realização de 8 ações de formação (vide Figura 2) que abrangeu 143 profissionais das Unidades de Saúde Pública dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES). Esta formação visou a constituição de Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO), formadas por médico de saúde pública, técnico de saúde ambiental e enfermeiro, que fomentassem a implementação do PNSOC na sua área geográfica, encontrando-se constituídas, à data, 32 ELSO.

Figura 2 – Número de ações de formação sobre o PNSOC, de formandos e de Equipas Locais de Saúde Ocupacional já constituídas, por ARS



2.4. Concretização do processo de autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho e continuidade do processo de autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho

Visando valorizar as carreiras e competências dos profissionais da Saúde do Trabalho, foram estabelecidos, pela primeira vez, os critérios e procedimentos para o “reconhecimento de habilitação” e para a “autorização transitória do exercício” de

Enfermagem do Trabalho. Iniciou-se ainda o registo, na DGS, dos enfermeiros que prestam, ou pretendem prestar, cuidados nos Serviços de Saúde do Trabalho, num total de 156 autorizações. Deseja-se que, de futuro, apenas os enfermeiros que se encontrem registados na DGS possam integrar as Equipas de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional.

Salienta-se ainda a continuidade do registo de autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho, relativamente ao qual se evidencia no Quadro 2 um aumento de 28% do número de autorizações entre o ano 2013 e 2014.

Quadro 2 – Autorizações transitórias para o exercício de Medicina e de Enfermagem do Trabalho

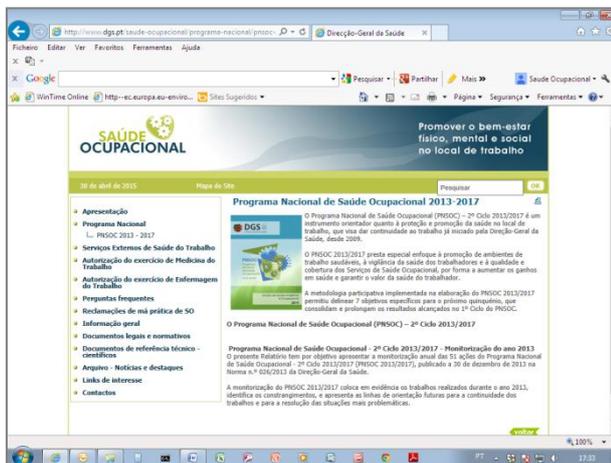
Autorizações Transitórias	Ano 2013	Ano 2014	TOTAL
N.º de autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho emitidas pela DGS	67	93	160
• <i>Novas autorizações</i>	67	69	136
• <i>Prolongamentos de autorizações</i>	0	24	24
• <i>Revogadas</i>	0	47	47
N.º de enfermeiros com autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho	0	156	156
• <i>Enfermeiros habilitados</i>	0	37	37
• <i>Enfermeiros com autorização transitória (5 anos)</i>	0	119	119

2.5. Efetiva implementação do processo de auditorias aos Serviços de Saúde do Trabalho pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional

Encontrando-se no mercado cerca de 400 empresas autorizadas a prestar Serviços Externos de Saúde do Trabalho, e tendo a DGS a responsabilidade de avaliar a capacidade e qualidade da prestação destes Serviços ao abrigo do artigo 95º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações, foi iniciado o processo de auditoria à organização e funcionamento dos referidos Serviços pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional, utilizando para o efeito o modelo de auditoria (Instrução n.º 6/2012, de 30/01/2012, da DGS, sobre “Auditoria a Empresas Externas de Saúde do Trabalho”). Neste contexto, foram realizadas 10 auditorias.

2.6. Elevado nível de consulta do microsite da Saúde Ocupacional da Direção-Geral da Saúde

O *microsite* da Saúde Ocupacional da DGS (<http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx>) tem sido um instrumento privilegiado de divulgação de informação à população em geral e, em particular, aos profissionais que trabalham em Saúde Ocupacional, assim como um repositório de conhecimento neste âmbito. De acordo com o *feedback* transmitido pelos seus utilizadores, este *microsite* facilita o acesso à legislação e publicações com relevância, bem como a normas, orientações, informações técnicas e outros referenciais elaborados pela DGS relativos à Saúde Ocupacional.



De realçar que o *microsite* da Saúde Ocupacional tem alcançado o primeiro lugar entre os *microsites* mais consultados no portal da DGS (www.dgs.pt), tendo em 2014 registado perto de 30.000 consultas.

2.7. Crescente número de respostas face ao aumento de pedidos de informação/esclarecimento e de denúncias

Os pedidos de informação/esclarecimento aumentaram no ano 2014, via telefónica ou por *e-mail*, sobretudo no decurso de publicação de legislação específica (ex. publicação da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio, que regula a prestação de cuidados de saúde primários a determinados trabalhadores através dos Agrupamentos de Centros de Saúde – ACES; publicação da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março, que estabelece o novo modelo de ficha de aptidão para o trabalho), ou da publicação de Referenciais da DGS (ex. publicação da Informação Técnica 7/2014 - Requisitos do contrato de saúde do trabalho: Especificações; publicação da Informação Técnica 8/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho), dado que impõem o estabelecimento de determinadas alterações/melhorias no âmbito da prestação da Saúde do Trabalho.

De realçar ainda, o aumento de reclamações/denúncias dada a crescente informação prestada pela APMET (Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho) e pela AEST (Associação de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho) à DGS, quanto à identificação de situações de má prática/inconformidade, assim como comunicada por empresas clientes e por trabalhadores a quem são prestados os Serviços de Saúde do Trabalho. Neste contexto, e visando assegurar a qualidade dos Serviços de

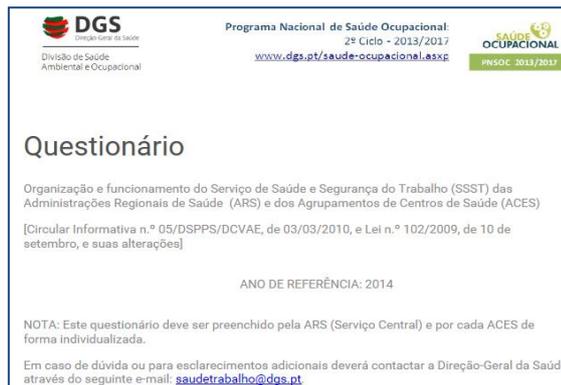
Saúde do Trabalho, a DGS tem iniciado diversos processos no decurso de denúncias de má prática e de incumprimento na prestação destes Serviços.

2.8. Reforço das relações com vários atores e parceiros sociais

Considerando que a efetiva implementação do PNSOC 2013/2017 somente é alcançada com a participação dos vários atores e parceiros sociais, procurou-se estreitar relações com Sindicatos, Associações e Ordens profissionais, entre outros, pela realização de reuniões que visaram prestar esclarecimentos, bem como divulgar informação de Saúde Ocupacional e promover a boa prática neste âmbito.

2.9. Apoio à organização dos Serviços de Saúde do Trabalho (internos e externos) a empresas e entidades públicas e privadas

Tendo o PNSOC 2013/2014 como um dos objetivos o reforço da organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/de Saúde Ocupacional (SST/SO) na Administração Pública e nas empresas/ estabelecimentos do setor privado, a Equipa de Coordenação do PNSOC promoveu/participou em diversas reuniões com/de empresas e entidades públicas, visando esclarecer dúvidas e orientar para a adequada organização dos Serviços de SST/SO.



DGS
Direção-Geral da Saúde
Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional

Programa Nacional de Saúde Ocupacional:
2º Ciclo - 2013/2017
www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx

SAÚDE OCUPACIONAL
PNSOC 2013/2017

Questionário

Organização e funcionamento do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) das Administrações Regionais de Saúde (ARS) e dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)

[Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE, de 03/03/2010, e Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações]

ANO DE REFERÊNCIA: 2014

NOTA: Este questionário deve ser preenchido pela ARS (Serviço Central) e por cada ACES de forma individualizada.

Em caso de dúvida ou para esclarecimentos adicionais deverá contactar a Direção-Geral da Saúde através do seguinte e-mail: saudetrabalho@dgs.pt

De salientar que, à data, a Equipa de Coordenação do PNSOC elaborou um questionário on-line que visa proceder à análise do nível de implementação do preconizado na Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE, da DGS, quanto à “Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s)”.

2.10. Participação em diversos eventos profissionais (ex. Conferências, Congressos, Seminários e outros)

A Equipa de Coordenação do PNSOC procurou participar no maior número de eventos profissionais relativos à Saúde Ocupacional, promovidos por entidades públicas, associações Profissionais, ordens Profissionais, entre outros. Os principais temas

apresentados foram: saúde mental/riscos psicossociais; saúde ocupacional nos trabalhadores marítimos; substâncias psicoativas e trabalho; riscos biológicos em ambiente hospitalar.



<http://www.cm-lisboa.pt/noticias/detalhe/article/congresso-saude-mental-no-trabalho>



http://www.mutuapescadores.pt/new/documentos/Mares/Mares_69_70_LR.pdf



<http://www.apsei.org.pt/?lop=conteudo&op=c8ffe9a587b126f152ed3d89a146b445&id=92bbd31f8e0e43a7da8a6295b251725f>

3. ANÁLISE SWOT

Pretendendo-se evidenciar o ponto de situação estratégico do PNSOC 2013/2017 e fomentar a melhoria contínua da sua operacionalização, procedeu-se à análise SWOT - Strengths/Forças, Weaknesses/Fraquezas, Opportunities/Oportunidades e Threats/Ameaças - seguidamente apresentada (*vide* Quadro 3).

3.1. S - Forças

Os aspetos positivos que concorrem e potenciam a boa implementação do PNSOC e que se considera que deverão ser reforçados/fortalecidos distribuem-se por três grandes vertentes: a) A articulação/estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, associações, sindicatos e outros atores, dado que tem permitido a troca de informação e de dados, bem como a discussão e o debate de vários assuntos de Saúde e Segurança do Trabalho, designadamente ao nível de reuniões técnicas de trabalho; b) A melhoria do microsite da Saúde Ocupacional, como meio impar para comunicar e informar os profissionais de Saúde Ocupacional e outros intervenientes desta área, designadamente os trabalhadores; c) A experiência e o conhecimento dos profissionais da Equipa de Coordenação do PNSOC e das Equipas Regionais de Saúde Ocupacional, que associada à sua dedicação, esforço e profissionalismo têm permitido emanar diversos Referenciais, apoiar o Ministério da Saúde na elaboração de diplomas legais, assim como robustecer os

procedimentos internos instituídos, com especial destaque para os procedimentos de autorização.

3.2. **W** – Fraquezas

Os aspetos menos positivos, que podem colocar em causa a operacionalização e a boa persecução do PNSOC 2013-2017, mas que se tem tentado, a todo o custo, ultrapassar ou eliminar, são essencialmente relativos aos recursos afetos e à dispersão de informação existente no âmbito da Saúde Ocupacional.

Constata-se um reduzido número de profissionais nas Equipas de Saúde Ocupacional tanto a nível nacional (Equipa de Coordenação), como regional (ao nível das Administrações Regionais de Saúde) e local (ao nível do Agrupamentos de Centros de Saúde), que acrescido de diminuto tempo de afetação destes profissionais ao Programa, e da ausência de financiamento para a concretização de algumas ações/atividades (ex. vistorias, conferências, investigações e pesquisas, publicações, entre outros), tem colocado em causa a concretização de algumas ações do PNSOC.

Por outro lado, a dispersão e fragmentação de dados relativos a “Saúde & Trabalho” entre várias entidades públicas, por vezes, sem qualquer harmonização e comparabilidade e/ou sem possibilidade de consulta/tratamento, tem impossibilitado a construção de indicadores em Saúde do Trabalho, bem como a realização de determinadas pesquisas, investigações e trabalhos de campo.

3.3. **O** – Oportunidades

Existem alguns fatores que poderão contribuir para a implementação do PNSOC 2013-2017, ao se considerarem potenciais facilitadores (“oportunidade”) da boa persecução do Programa: a) Encontra-se em curso a elaboração da Estratégia Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, que ao reunir vários ministérios e entidades permitirá a discussão de vários temas de Saúde e Segurança do Trabalho, assim como poderá conduzir à identificação de constrangimentos nesta matéria e ao delineamento de ações transversais para colmatar as lacunas e/ou incrementar a melhoria contínua; b) Existem alguns programas e estratégias nacionais em curso (ex. Portugal 2020) que a sua adequada concretização poderá beneficiar a saúde ocupacional pelos princípios que estão subjacentes (ex. crescimento inteligente, sustentável e inclusivo); c) A existência de algumas melhorias na informação estatística disponível e no seu acesso, sobretudo ao nível da informação constante no Relatório Único, poderá permitir alcançar uma análise do “estado da arte” da Saúde do Trabalho no panorama nacional; d) A expansão e melhor robustez do mercado de Serviços Externos de Saúde do Trabalho poderá permitir aumentar a cobertura nacional por estes Serviços e, simultaneamente, fomentar a distinção

das empresas prestadoras pela qualidade dos seus Serviços junto das empresas clientes no decurso do aumento da competitividade neste setor; e) O internato da especialidade de Medicina do Trabalho fomentará uma nova geração de médicos do trabalho melhor preparados para a atual realidade de trabalho.

3.4. T - Ameaças

Reconhece-se que em contexto de crise económica, o apelo empresarial para o estabelecimento de fórmulas de regulação flexível, que tentam potenciar a produtividade e a competitividade das empresas em prejuízo do tempo, atividade e organização do trabalho e dos Serviços de SST tem, inevitavelmente, amplas repercussões negativas na saúde e bem-estar dos trabalhadores, não só pelas exigências de ritmo, carga de trabalho, carga horária e/ou de aumento do número e/ou complexidade das atividades de trabalho que estão subjacentes, mas também dado o reduzido tempo de que os trabalhadores dispõem para descansar, dedicarem-se à respetiva vida familiar ou a outras atividades.

Este facto associado à reduzida monitorização da qualidade dos Serviços de SST e à fraca literacia em Saúde Ocupacional existente em muitas empresas privadas e entidades da Administração Pública, conduz a que a organização e funcionamento dos Serviços de SST sejam apenas vistos como uma obrigatoriedade legal e um custo para a entidade patronal. Urge uma conversão desta visão, que valorize os Serviços de SST como um ganho não só para a empresa/entidade como também para os trabalhadores e sociedade em geral, mas também que reconheça que este é um processo que permite dar mais valor à saúde e bem-estar do trabalhador: o capital humano mais saudável fomenta uma maior produtividade e competitividade da empresa que integra.

De salientar ainda a necessidade de se promover a investigação em Saúde Ocupacional, à data incipiente em Portugal, aspeto que poderia não só fundamentar a adoção de procedimentos técnicos adequados e pertinentes, sobretudo ao nível da vigilância da saúde dos trabalhadores, bem como a revisão e melhoria de alguns diplomas legais, para além de poder colocar em evidência os ganhos em saúde resultantes dos Serviços de SST.

Quadro 3 – Análise SWOT do PNSOC - ponto de situação no ano 2014

INTERNO (ORGANIZAÇÃO)	FORÇAS	FRAQUEZAS
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência e saber (<i>Know how</i>) dos profissionais • Articulação periódica entre a DGS e os elementos das 5 Administrações Regionais de Saúde • Parcerias (re)estabelecidas com ACT, ISS, GEE, entre outras entidades, para trabalhos conjuntos • Parcerias com Associações (APMET, AEST, etc.) e Ordens profissionais • Publicação de Referenciais de saúde ocupacional • Divulgação de informação pelo microsite da Saúde Ocupacional e pelo <i>site</i> da DGS • Robustez processual quanto à autorização de “Serviço externo de Saúde do Trabalho” e para o exercício de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuto número de profissionais na Equipa de Coordenação do PNSOC e nas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional • Carência de Equipas Locais de Saúde Ocupacional organizadas • Dificuldade de acesso e cruzamento de dados e outra informação relevante em saúde ocupacional • Ausência de indicadores de saúde do trabalho estabelecidos, sistematizados, analisados e publicados periodicamente • Escassa articulação com institutos de referência nacional, estabelecimentos de ensino e outras entidades, no âmbito da investigação, pesquisa e casos de estudo • Saúde ocupacional encarada como matéria não prioritária no setor da saúde • Inexistência de financiamento para a implementação das ações do Programa
EXTERNO (CONTEXTO DE ATUAÇÃO)	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração da nova estratégia nacional para a saúde e segurança do trabalho (em curso) • Potenciação de sinergias do PNSOC com outros Programas nacionais (ex. substâncias psicoativas, agricultura, sanidade marítima, entre outros) • Expansão e robustez da oferta de Serviços de Saúde do Trabalho por empresas autorizadas • Criação do internato da especialidade de Medicina do Trabalho • Introdução de melhorias na informação estatística produzida e com interesse em saúde ocupacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Recessão económica / Desemprego / Situação de emprego precária • Redução da contratação de Serviços de Saúde do Trabalho pelo setor público, privado e social por motivos económicos • Reduzido controlo da qualidade dos Serviços de Saúde do Trabalho prestados • Insuficiente investigação em saúde do trabalho • Revisão ou publicação de diplomas legais nacionais nem sempre adequados e favoráveis à saúde do trabalho • Fraca literacia em saúde ocupacional por parte de entidades públicas e privadas, sobretudo quando ao valor da saúde dos trabalhadores

4. AÇÕES DE CURTO-PRAZO

O PNSOC 2013/2017 estabelece **51 ações**, indicando o horizonte-temporal de cada uma, ou seja o período máximo para a sua conclusão: **“Curto-prazo” (CP)** indica que a ação deve ter a sua finalização no ano 2014; **“Médio-prazo” (MP)** indica que a ação deve ter a sua finalização até ao ano 2016; **“Longo-prazo” (LP)** indica que a ação deve ter a sua finalização até ao ano 2017. Existem ainda as ações de **“processo contínuo”**, que ocorrem ao longo de toda a implementação do PNSOC e que só serão concluídas em 2017.

No que se refere especificamente às **ações de CP** do PNSOC 2013/2017, estas foram classificadas no Quadro 5 e no Anexo de acordo com a sinalética indicada no Quadro 4. Por motivos vários, uma **ação** foi concluída em 2013/2014 apesar de estar prevista a sua conclusão em 2016. Esta ação está indicada no Quadro 5 e classificada como **“Situação excecional”**. No Quadro 5 indicam-se ainda outras ações não programadas mas que se encontram a ser realizadas.

Quadro 4 – Sinalética utilizada para a avaliação das ações de “curto prazo” (CP), “médio prazo” (MP) e “longo prazo” (LP) do PNSOC 2013/2017

Ações de CP			Ações de MP ou LP
 <p>“Vermelho” se não foram iniciados os trabalhos da ação</p>	 <p>“Amarelo” se os trabalhos embora iniciados ainda não foram concluídos</p>	 <p>“Verde” se a ação está concluída</p>	 <p>Ação concluída <i>[Situação excecional de conclusão da ação]</i></p>

Da análise da implementação do PNSOC nos anos 2013/2014, conclui-se que:

- Das 19 ações de CP **15 ações** foram concluídas na sua totalidade (79%) e **4 ações** foram concluídas parcialmente, estando previsível a sua conclusão no ano 2015.
- **1 Ação** foi concluída no ano 2014, estando prevista a sua conclusão no ano 2016 (situação excecional).

Quadro 5 – Ações de “curto prazo” do PNSOC 2013/2017

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>Ação 1.2. Elaborar um Projeto de Portaria que aprove o novo modelo de Ficha de aptidão do trabalhador.</p> <p>→ Foi realizado um projeto de Portaria, em articulação com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), visando estabelecer um novo modelo da Ficha de aptidão para o trabalho, que veio a ser aprovado e publicado na Portaria n.º 71/2015, de 10 de março.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 1.3. Elaborar informação técnica sobre a participação de doença profissional dirigida, prioritariamente, aos médicos do trabalho e aos médicos de medicina geral e familiar.</p> <p>→ Foi publicada a Informação Técnica 9/2014 “Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional”. A DGS irá lançar, no ano 2015, uma campanha no âmbito da participação das doenças profissionais, dirigida à classe médica.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 1.4. Elaborar informações técnicas em matéria de avaliação do risco biológico e dos riscos resultantes da exposição à radiação ionizante no contexto de trabalho.</p> <p>→ Foi elaborada a Informação Técnica n.º 6/2013 “Gestão do risco biológico e sua notificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 87/97, de 16 de abril”. Em parceria com a ACT, foi elaborado um novo formulário de “Notificação de atividade com agentes biológicos de risco” que se espera, a curto-prazo, estar disponível em formato eletrónico e que poderá permitir a avaliação estatística de algumas variáveis.</p> <p>→ Foi criado o Grupo de Trabalho Técnico-Científico “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante” [GT-VSRad]. Este Grupo de Trabalho, coordenado pela DGS, conta com peritos representantes das seguintes entidades: Autoridade para as Condições do Trabalho, Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC, Escola Nacional de Saúde Pública,</p>

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica, Ordem dos Médicos e Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho. Embora tenham sido iniciados os trabalhos que visam a elaboração de um documento técnico, ainda se encontra em discussão uma versão <i>draft</i>.</p> <p><u>Ação concluída</u> relativamente à avaliação do risco biológico.</p>
	<p>Ação 1.5. Concluir a orientação técnica relativa aos procedimentos a adotar na vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde.</p> <p>→ Foi publicada a Orientação nº 010/2014 "Vigilância da Tuberculose nos profissionais de saúde".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 1.9. Realizar ações de formação aos profissionais das Unidades de Saúde Pública, em especial aos elementos que integram/integrarão as Equipas Locais de Saúde Ocupacional, visando divulgar e incrementar o PNSOC.</p> <p>→ Foram realizadas 8 ações de formação a profissionais de Saúde Pública que visaram incrementar o PNSOC. Espera-se ainda vir a realizar outras ações de formação neste âmbito, designadamente na ARS do Alentejo.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 2.3. Elaborar referencial-tipo de "Manual de Procedimentos" orientador da prestação de Serviços em "Saúde do Trabalho".</p> <p>→ Foi publicada a Informação Técnica 08/2014 "Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>Ação 2.4. Elaborar informação técnica que elucide quanto aos requisitos mínimos que deverão integrar o contrato de prestação de Serviços externos de Saúde do Trabalho.</p> <p>→ Foi publicada a Informação Técnica 07/2014 "Requisitos do contrato de saúde do trabalho: Especificações".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 2.5. Criar modelo-tipo das atividades a prestar em "Saúde do Trabalho" pelo Serviço de Saúde Ocupacional em empresas/estabelecimentos do setor da saúde.</p> <p>→ Foi publicada a Orientação 08/2014 "Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 2.6. Proceder à análise do nível de implementação do preconizado na Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE, da DGS, quanto à "Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s)".</p> <p>→ Foi elaborado um questionário on-line relativo à "Organização e funcionamento do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST) das ARS e ACES". Este questionário já foi enviado a todas as ARS(s). Serão posteriormente analisados e divulgados pela DGS os dados recolhidos.</p>
	<p>Ação 3.2. Promover encontro entre as entidades interessadas para reflexão quanto ao futuro do exercício profissional e da especialização da Medicina do Trabalho.</p> <p>→ Foi realizada uma reunião que teve como principal objetivo a discussão do Programa de formação da área de especialização de Medicina do Trabalho, na qual estiveram presentes representantes: da Ordem dos Médicos – Direção do Colégio da Especialidade de Medicina do Trabalho; da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa; da Faculdade de</p>

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>Medicina da Universidade de Coimbra; e da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Não obstante a concretização desta reunião, é intenção da DGS promover nova reunião para debate desta temática.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 3.3. Colaborar na elaboração de diploma legal que regule o exercício profissional da Enfermagem do Trabalho, em estreita articulação com a Ordem dos Enfermeiros.</p> <p>→ Foi realizada uma proposta de diploma legal que visa regulamentar o exercício profissional da Enfermagem do Trabalho, a qual foi remetida à Ordem dos Enfermeiros.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 3.4. Elaborar informação técnica que institua o procedimento de registo de autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho.</p> <p>→ Foi publicada a Orientação n.º 09/2014 "Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 4.4. Elaborar orientação de "boas práticas" quanto à gestão do risco de consumo de substâncias psicoativas (incluindo o álcool) no local de trabalho.</p> <p>→ Foi publicada a Informação Técnica 05/2013 "Intervenção dos Serviços de Saúde do Trabalho no âmbito da prevenção do consumo de substâncias psicoativas em meio laboral".</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 5.1. Estabelecer uma "rede de pontos focais" que garanta o fluxo de informação e comunicação de dados estatísticos em Saúde Ocupacional, entre as diversas Entidades da Administração Pública responsáveis nesta matéria.</p>

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>→Encontram-se em desenvolvimento trabalhos cooperativos com o Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia e do Emprego, relativos à informação constante nos Relatórios Únicos. Não foi possível desenvolver trabalho similar com o Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais, do Instituto de Segurança Social, I.P. relativamente às doenças profissionais, ou com a Direção-Geral da Administração Pública (DGAP) no que concerne aos acidentes de trabalho e doenças profissionais.</p>
	<p>Ação 6.1. Melhorar o microsite da Saúde Ocupacional quanto à acessibilidade e organização de conteúdos, de forma a este ser mais apelativo e facilitador do acesso à informação a profissionais, a trabalhadores e ao cidadão em geral.</p> <p>→Foi assegurada a possibilidade de acesso ao microsite por diversos <i>web browsers</i>; foram melhorados/atualizados/renovados alguns conteúdos de Saúde Ocupacional; foi estabelecido um <i>link</i> específico para acesso direto ao microsite: http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 6.6. Elaborar e aplicar a orientação relativa ao procedimento a adotar nas situações de denúncia de infrações/incumprimentos.</p> <p>→ Foi publicada a nova atualização da Instrução 01/2009 "Reclamações/queixas ou informações sobre a má prática em Saúde Ocupacional", de 19/02/2013.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 7.2. Contribuir para identificar as áreas prioritárias de investigação & inovação em Saúde do Trabalho.</p> <p>→Foi realizada uma auscultação pública, com base em questionário on-line, sobre as áreas prioritárias de investigação & inovação em Saúde do Trabalho, dirigida a todos os profissionais das empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, autorizadas pela DGS. À data, a DGS encontra-se a elaborar um artigo que sistematiza os dados recolhidos no</p>

Ponto situação da Ação de curto-prazo	Ação do PNSOC
	<p>decurso deste questionário.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 7.4. Fomentar a informação e a formação em emergência e primeiros socorros no local de trabalho junto dos trabalhadores e seus representantes, designadamente mediante o estabelecimento de conteúdos programáticos mínimos desta formação, bem como procedendo à articulação com Entidades que acreditem os formadores.</p> <p>→ Foi publicada a nova atualização da Informação Técnica 3/2012 "Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho", datada de julho 2014.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
	<p>Ação 7.5. Planear e desenvolver ações de formação no âmbito da Saúde Ocupacional, dirigido aos profissionais de Saúde Pública e dos cuidados primários de saúde, visando uma melhor capacitação e intervenção nas relações trabalho/saúde.</p> <p>→ Foi iniciada a elaboração de uma primeira versão <i>draft</i> relativa à formação em "Saúde do Trabalho - Prestação de cuidados de saúde primários do trabalho formação" destinada a médicos das unidades funcionais dos ACES, com especialidade em Medicina Geral e Familiar, que integrem as equipas que prestam cuidados de saúde primários do trabalho.</p> <p>→ Foi iniciado um documento visa indicar as principais linhas de orientação para uma adequada coordenação da Unidade de Saúde Pública do ACES quanto à prestação de cuidados de saúde primários do trabalho.</p>

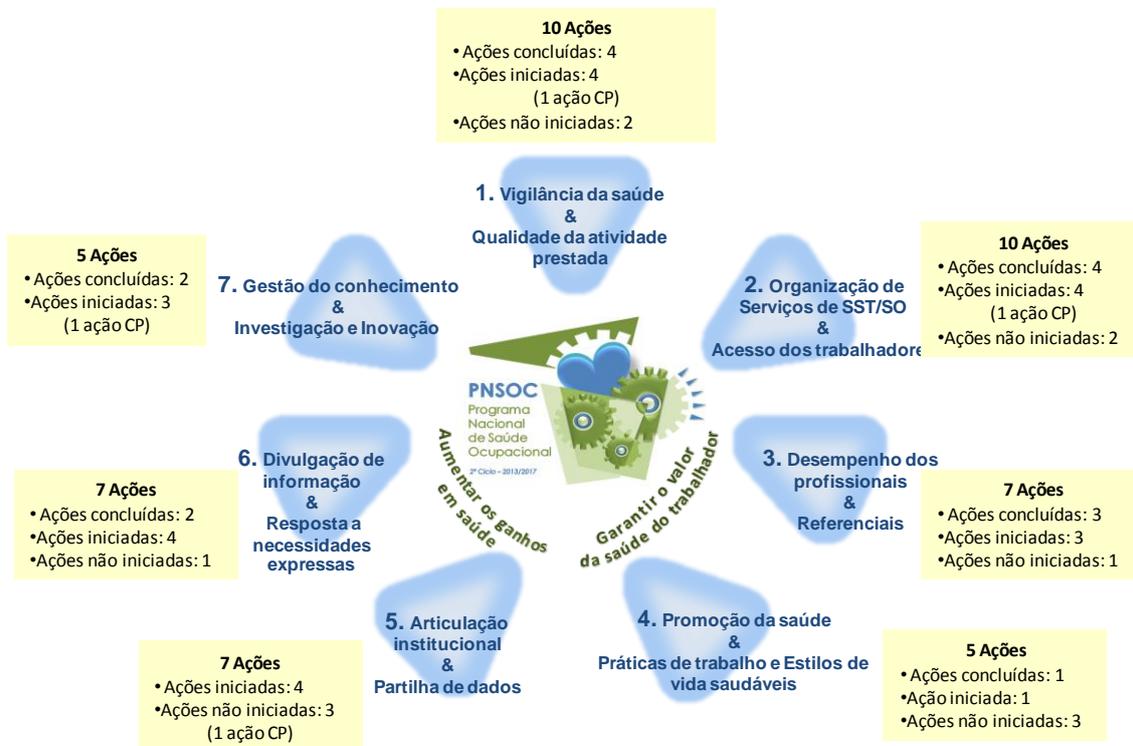
Quadro 6 – Ações do PNSOC 2013/2017 de “situação excecional de conclusão” e não programadas

	Ação
 <i>[Situação excecional de conclusão da ação]</i>	<p>PNSOC/Ação 2.8. Proceder à elaboração de projeto orientador, normativo ou legal quanto ao acesso a cuidados primários de Saúde Ocupacional prestados pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como de outros instrumentos necessários à operacionalização destes cuidados.</p> <p>→ Foi realizado um projeto de Portaria visando estabelecer o regime simplificado de prestação dos cuidados primários de saúde do trabalho, que veio a ser aprovado e publicado na Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio.</p> <p><u>Ação concluída.</u></p>
Ações não programadas	<p>→ Elaboração de Manual de Procedimentos relativo a “Primeiros socorros para trabalhadores marítimos”</p> <p>→ Elaboração de Informação Técnica sobre os conteúdos curriculares de Enfermagem do Trabalho.</p> <p>→ Apreciação de processos no âmbito da dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho.</p> <p>→ Acompanhamento de estágios curriculares das licenciaturas de Psicologia e de Saúde Ambiental.</p>

5. SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NOS ANOS 2013 e 2014

A Figura 3 mostra a atual operacionalização do PNSOC por objetivo específico, especificando as ações concluídas, as ações ainda não iniciadas (dado que são de MP ou LP) e as ações já iniciadas embora não concluídas. Deste último grupo de ações deve-se salientar que **já se iniciaram os trabalhos em 18 ações de MP, LP ou de “processo contínuo”**, e que se encontram em fase de conclusão 4 ações de CP.

Figura 3 – Ponto de situação global da implementação das Ações do PNSOC 2013/2017



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dois primeiros anos do PNSOC 2013/2017 os resultados foram notáveis na medida em que a generalidade dos objetivos e resultados planeados foram alcançados com elevada qualidade.

Para além das atividades programadas, foram dadas respostas a muitas perguntas e solicitações dos parceiros sociais, de instituições públicas e privadas, bem como de profissionais e trabalhadores. A profundidade e complexidade das perguntas e respostas têm revelado uma assinalável melhoria contínua da cultura em saúde ocupacional.

A procura crescente no Microsite da Saúde Ocupacional confirma a relevância e a oportunidade deste instrumento de comunicação no âmbito da saúde dos trabalhadores.

Futuramente, e do ponto de vista estratégico, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido quanto a temas técnico-organizativos visando reforçar as boas práticas em Saúde Ocupacional. Especial atenção será prestada ao desenvolvimento dos Serviços de SST/SO nas autarquias e na Administração Pública central, assim como à melhoria destes Serviços nas grandes e médias empresas.

É intenção da Equipa de Coordenação do PNSOC contribuir para a clarificação do diagnóstico e registo das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho na Administração Pública e proceder à realização do primeiro ponto de situação do “estado da arte” dos Serviços de SST/SO nos estabelecimentos de saúde.

A satisfação da necessidade do reforço dos meios técnicos e humanos das Equipas de Saúde Ocupacional a nível nacional, regional e local, é crucial para a continuação do desenvolvimento do PNSOC 2013/2017.

ANEXO



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa - Portugal
Tel: +351 21 843 05 00
Fax: +351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.pt